



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 36/2020
DE 8 DE ABRIL DE 2020**

**“Estabelece alteração no
Calendário Escolar das
Instituições Educacionais da
Rede Pública de ensino do
Município de Carira, Estado de
Sergipe”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, bem como a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e no Decreto Municipais nº 30, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO o que preceitua o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.394 – LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 3º do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Sergipe, por meio do Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 40.567, de 24 de março de 2020, manteve suspensas as atividades educacionais em todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino até o dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

**Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º Antecipar o recesso escolar, previsto no Calendário Escolar de 2020, em todas as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, para vigorar **no período de 6 a 20 de abril de 2020.**

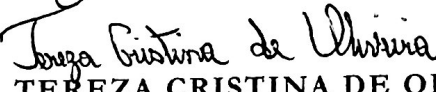
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 6 de abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


ARÓDOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE


TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.